LEI Nº 1.415/13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza celebrar convênio com a ACIAP de Pontalina e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse em favor da ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL e AGROPECUÁRIA/CDL – CÂMARA DOS DIREGENTES LOGISTAS DE PONTALINA do montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a realização e divulgação da XIII FEICOMP – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PONTALINA do ano 2013.

Art. 2° - O repasse deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária em favor da entidade beneficiária, a qual obriga-se em prestar contas perante a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da despesa.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, caso for necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RECEBEMOS
EM 30 / 09 / 13
Câmara Municipal de Pontalina

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

MILTON RICARDO DE PAIVA

Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.

O referido é verdade

Pontalina, 24 de 09 de 2013

RECEBEMOS

EM 30/09/13.

Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.415/2013

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Autoriza celebrar convênio com a ACIAP de Pontalina e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.415/2013, datada de 24 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

MILTON RICARDO DE PAIVA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30 / 09 / 13.

Câmara Municipal de Pontalina